PUBLICA.

Jornal: DOE

Edição: 1138 PG: 1

Data 25/11/22 a ___/___/___

Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Confiança, Honestidade e Trabalho!

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.742/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DENOMINA DE RUA "JORGE VALENTIM BERNAL MONTEIRO" "VALENTIM" O LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO RUA PROJETADA 01 LOTEAMENTO SANTA CECÍLIA – 5º DISTRITO – BOA SORTE – CANTAGALO-RJ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de Rua "**Jorge Valentim Bernal Monteiro"** "VALENTIM" o logradouro público denominado Rua Projetada 01 Loteamento Santa Cecília – 5º Distrito – Boa Sorte – Cantagalo-RJ.

Art. 2º – Fica a **Prefeitura Municipal de Cantagalo** obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

Autor: Vereador Manoel Eurico Miranda da Silva - citação em atendimento à **Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.**

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br